

ULBRA RECEBÍVEIS S.A.
CNPJ n.º 05.388.437/0001-98

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ULBRA RECEBÍVEIS S.A. REALIZADA, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, EM 10 DE AGOSTO DE 2022.

- 1. Data, Horário e Local:** Realizada, em primeira convocação, em 10 de agosto de 2022, às 15 horas, de forma exclusivamente digital por meio de videoconferência, sendo a sede do Agente Fiduciário (abaixo definido) localizada na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 3900 – 10º andar, Itaim Bibi - CEP: 04538-132 - Cidade e Estado de São Paulo, considerada como local de realização da Assembleia, nos termos previstos na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”).
- 2. Convocação:** A presente Assembleia foi convocada por meio de Edital de Convocação publicado nas edições de 28, 29 de julho 2022 e 01 de agosto de 2022, do Jornal Zero Hora, nos termos das Cláusulas 4.15 e 7.5, alínea (v) da Escritura de Emissão e artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”).
- 3. Presença:** Presentes (i) os representantes dos titulares das debêntures emitidas nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures da Ulbra Recebíveis S.A.*” (“Debenturistas”, “Debêntures”, “Escritura de Emissão” e “Emissora”, respectivamente), representantes de 80,20% (oitenta inteiros e vinte centésimos por cento) das Debêntures em Circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I da presente Ata; e (ii) os representantes do Agente Fiduciário (abaixo definido).
- 4. Composição da Mesa:** Brunna Nayara de Abreu, como Presidente; e Irajá Martini do Amaral Gonçalves, como Secretário.
- 5. Ordem do Dia:** Foram convocados os Debenturistas a fim de examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

 - (i)** ratificação da contratação do escritório de advocacia Lee, Brock, Camargo Advogados (“Assessor Legal”), para fins de representação contra a AELBRA Educação Superior – Graduação e Pós-Graduação S.A. – em Recuperação Judicial (CNPJ nº 88.332.580/0001-65), devidamente habilitado no Processo de Recuperação Judicial nº 5000461-37.2019.8.21.0008, que tramita perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Canoas/RS, conforme proposta de prestação de serviços previamente apresentada e aprovada;
 - (ii)** validação da remuneração em atraso dos serviços de agente fiduciário prestados pela Planner Corretora de Valores S/A, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.806.535/0001-54 (“Agente Fiduciário”), e o consequente pagamento pelos Debenturistas mediante rateio na proporção de seus respectivos créditos, tendo em vista a inadimplência da Emissora;

- (iii) validação da remuneração em atraso dos honorários advocatícios e reembolso de despesas devidos ao Assessor Legal, e o consequente pagamento pelos Debenturistas mediante rateio na proporção de seus respectivos créditos, tendo em vista a contratação na forma do item (i) acima; e
- (iv) autorização expressa para que o Agente Fiduciário e o Assessor Legal pratiquem todos os atos e tome todas as providências para cumprir com o deliberado na AGD.

6. Abertura: Após a conferência dos documentos de representação e respectivos quóruns de participação dos Debenturistas presentes, previamente ao início dos trabalhos da Assembleia, o Agente Fiduciário pediu a palavra para prestar os seguintes esclarecimentos:

Após a convocação da AGD, foi enviado pelo Agente Fiduciário material de apoio para fins de análise dos Debenturistas e posterior votação em sede de Assembleia. Adicionalmente, após solicitação dos presentes, o Agente Fiduciário se comprometeu a enviar na sequência desta AGD, os e-mails dos Debenturistas que se manifestaram à época (ano de 2020) pela contratação dos escritório LBCA e a planilha de contabilização dos respectivos votos, para fins de representação no âmbito do processo de Recuperação Judicial, conforme foram compartilhados no decorrer da AGD.

Em relação ao quórum de aprovação da contratação do referido Assessor Legal, o Agente Fiduciário esclareceu que, dada a urgência do assunto, tendo em vista o prazo em curso para fins de apresentação de Divergência do Crédito (que foi listado a menor no processo) e Objeção ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda no ano de 2020: Como medida de melhores esforços do Agente Fiduciário em defesa dos interesses dos Debenturistas, e após tentativas em reunir os Debenturistas para deliberar sobre a contratação do escritório, foi determinado que caso não fosse atingido o quórum da maioria das debêntures em circulação iria ser adotado o quórum da maioria daqueles que se manifestaram, uma vez que o Agente Fiduciário não poderia deixar de atender o prazo processual. Dessa forma, foi aprovada, à época (ano de 2020), a proposta apresentada pelo escritório LBCA (com menor custo), conforme manifestações enviadas à Planner por email.

7. Deliberações: Após o exame das matérias da Ordem do Dia, os Debenturistas presentes representantes de 80,20% (oitenta inteiros e vinte centésimos por cento) das Debêntures em Circulação, por unanimidade de votos, decidiram por suspender a votação das matérias da Ordem do Dia da presente Assembleia, para **reabertura no dia 29 de agosto de 2022, às 15h30.**

Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta Assembleia e que não estiverem aqui definidos ou com indicação de definição em documento específico têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

As aprovações objeto desta Assembleia são pontuais e devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e não são consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão e demais documentos da Emissão.

8. Encerramento: nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada e depois lida, aprovada pelos presentes e assinada pelos integrantes da mesa e pelo Agente Fiduciário.

9. **Assinaturas:** Brunna Nayara de Abreu, Presidente, e Irajá Martini do Amaral Gonçalves, Secretário. Agente Fiduciário: Planner Corretora de Valores S.A., p.p. Rafael Ciro Pereira Covre e Irajá Martini do Amaral Gonçalves. O registro em ata dos Debenturistas que participaram da Assembleia é realizado neste ato pelo presidente da mesa e pelo secretário, na forma do Art. 76, §2º da Resolução CVM 81.

Brunna Nayara de Abreu
Presidente

Irajá Martini do Amaral Gonçalves
Secretário

(Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda Emissão de Ulbra Recebíveis S.A., realizada em primeira convocação, em 10 de agosto de 2022)

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

Agente Fiduciário

Irajá Martini do Amaral Gonçalves
CPF 296.506.218-14
Diretor

Rafael Ciro Pereira Covre
CPF 407.585.768-97
Procurador

Ulbra - AGD 2022.08.10 v.final.pdf

Documento número #6a94def4-94b4-4a14-9562-9653f920e02c

Hash do documento original (SHA256): b0df2e455c933925e377991e6d44e4ba3106b0291591075dc2caa4398b97cb20

Assinaturas



Brunna Nayara de Abreu

CPF: 005.057.471-03

Assinou como procurador em 11 ago 2022 às 16:39:12



Irajá Martini do Amaral Gonçalves

CPF: 296.506.218-14

Assinou como representante legal em 10 ago 2022 às 19:23:41



Rafael Ciro Pereira Covre

CPF: 407.585.768-97

Assinou como procurador em 10 ago 2022 às 19:46:09

Log

- 10 ago 2022, 19:19:23 Operador com email jmotta@planner.com.br na Conta cf144c43-b08e-4dab-bb2b-b9dfc65cc577 criou este documento número 6a94def4-94b4-4a14-9562-9653f920e02c. Data limite para assinatura do documento: 09 de setembro de 2022 (17:41). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 10 ago 2022, 19:19:28 Operador com email jmotta@planner.com.br na Conta cf144c43-b08e-4dab-bb2b-b9dfc65cc577 adicionou à Lista de Assinatura: brunna.abreu@postalis.com.br, para assinar como procurador, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Brunna Nayara de Abreu e CPF 005.057.471-03.
- 10 ago 2022, 19:19:28 Operador com email jmotta@planner.com.br na Conta cf144c43-b08e-4dab-bb2b-b9dfc65cc577 adicionou à Lista de Assinatura: igoncalves@planner.com.br, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Irajá Martini do Amaral Gonçalves e CPF 296.506.218-14.
- 10 ago 2022, 19:19:28 Operador com email jmotta@planner.com.br na Conta cf144c43-b08e-4dab-bb2b-b9dfc65cc577 adicionou à Lista de Assinatura: rcovre@planner.com.br, para assinar como procurador, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Ciro Pereira Covre e CPF 407.585.768-97.

10 ago 2022, 19:23:41	Irajá Martini do Amaral Gonçalves assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email igoncalves@planner.com.br (via token). CPF informado: 296.506.218-14. IP: 189.90.8.211. Componente de assinatura versão 1.332.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
10 ago 2022, 19:46:09	Rafael Ciro Pereira Covre assinou como procurador. Pontos de autenticação: email rcovre@planner.com.br (via token). CPF informado: 407.585.768-97. IP: 189.90.8.211. Componente de assinatura versão 1.332.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
11 ago 2022, 16:39:12	Brunna Nayara de Abreu assinou como procurador. Pontos de autenticação: email brunna.abreu@postalis.com.br (via token). CPF informado: 005.057.471-03. IP: 179.214.113.54. Componente de assinatura versão 1.334.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
11 ago 2022, 16:39:12	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6a94def4-94b4-4a14-9562-9653f920e02c.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 6a94def4-94b4-4a14-9562-9653f920e02c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.